

RESOLUÇÃO Nº 05/99, DE 10 DE JUNHO DE 1999

Estabelece normas para o
Concurso Vestibular de 2000.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando os estudos realizados pela Comissão Permanente do Concurso Vestibular (COPEVE) e pela Câmara de Graduação, resolve:

Art. 1º Homologar o Edital do Concurso Vestibular da UFMG de 2000 - cujas inscrições aos cursos de graduação, nele relacionados, estarão abertas nos dias 16 a 27 de agosto de 1999 - com os seguintes dados:

I) Das Normas Gerais

1.

O Concurso Vestibular de 2000 reger-se-á por este Edital, aprovado em 10/06/99, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG. Esse concurso será realizado em duas etapas, além da realização das etapa de avaliações prévias.

2.

A primeira etapa constará de oito provas do núcleo comum do ensino médio constituídas por questões de múltipla escolha compreendendo: **Biologia, Física, Geografia, História, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira** (Espanhol, Francês ou Inglês), **Matemática e Química**. A segunda etapa constará de provas de questões abertas, específicas para cada curso. As avaliações prévias constarão de Testes de Aptidão Específica.

3.

Na segunda etapa, a prova específica de **Língua Portuguesa e Literatura Brasileira** é obrigatória para todos os cursos. As **provas específicas** para cada curso ou conjunto de cursos estão relacionadas no quadro a seguir:

| CONJUNTO | CURSOS | PROVAS ESPECÍFICAS |
|-----------------|--|--|
| 01 | Engenharia Civil Engenharia Elétrica Engenharia Mecânica Engenharia Metalúrgica Engenharia de Controle e Automação Engenharia de Minas Engenharia Química Física Geologia Química | Língua Portuguesa e Literatura Brasileira A Física Matemática Química |
| 02 | Arquitetura e Urbanismo Ciência da Computação Estatística Matemática Matemática Computacional | Língua Portuguesa e Literatura Brasileira A Física Matemática |
| 03 | Agronomia Ciências Biológicas Educação Física Enfermagem Farmácia Fisioterapia Medicina Medicina Veterinária Odontologia Terapia Ocupacional | Língua Portuguesa e Literatura Brasileira A Biologia Química |
| 04 | Biblioteconomia Ciências Sociais Comunicação Social Direito Geografia História Pedagogia | Língua Portuguesa e Literatura Brasileira A Geografia História |
| 05 | Administração Ciências Contábeis Ciências Econômicas | Língua Portuguesa e Literatura Brasileira A Geografia História Matemática |

| | | |
|----|---------------------|---|
| 06 | Psicologia | Língua Portuguesa e Literatura Brasileira A Biologia História |
| 07 | Filosofia | Língua Portuguesa e Literatura Brasileira A História Filosofia |
| 08 | Letras | Língua Portuguesa e Literatura Brasileira A Língua Portuguesa e Literatura Brasileira B Língua Estrangeira (Espanhol, Francês ou Inglês) História |
| 09 | Música Bacharelado | Língua Portuguesa e Literatura Brasileira A Habilidade Específica Música A Habilidade Específica Música B História |
| 10 | Música Licenciatura | Língua Portuguesa e Literatura Brasileira A Habilidade Específica Música B História |
| 11 | Belas-Artes | Língua Portuguesa e Literatura Brasileira A Habilidade Específica Belas-Artes A Habilidade Específica Belas-Artes B História |
| 12 | Artes Cênicas | Língua Portuguesa e Literatura Brasileira A Língua Portuguesa e Literatura Brasileira B Habilidade Específica Artes Cênicas História |

4.

As provas e os Testes de Aptidão Específica serão elaborados de acordo com os programas constantes do Edital publicado no **Diário Oficial de Minas Gerais em 10 de junho de 1999**, destinando-se a avaliar conhecimentos e habilidades do candidato, através da verificação de sua capacidade de raciocínio, pensamento crítico, compreensão, análise e de síntese.

5.

No ato da inscrição, o candidato deverá escolher uma e somente uma opção de curso. Contudo, os candidatos aos cursos de Artes Cênicas, Belas-Artes, Música Bacharelado e Música Licenciatura poderão indicar uma 2ª opção de curso que prevalecerá caso não sejam considerados aprovados no Teste de Aptidão Específica de que trata o item I.9. E caso seja considerado aprovado, o candidato só poderá concorrer ao curso de sua 1ª opção.

6.

Todos os candidatos serão submetidos a todas as provas da primeira etapa, exceto os que forem eliminados pelo definido no item II.6.

7.

As provas de 1ª e 2ª etapas e os Testes de Aptidão Específica serão realizados, em locais a serem oportunamente divulgados, nas seguintes cidades do Estado de Minas Gerais: Belo Horizonte, Governador Valadares, Juiz de Fora, Lavras, Montes Claros e Uberlândia. E, fora de Minas Gerais, nas cidades de Brasília (DF), Curitiba (PR), Fortaleza (CE) e Niterói (RJ).

8.

Os candidatos que, no Requerimento de Inscrição, não indicarem a cidade em que desejam fazer as provas, e também os que indicarem mais de uma cidade, farão as provas em Belo Horizonte. Nos demais casos, os candidatos apenas poderão fazer as provas na cidade por eles indicada no Requerimento de Inscrição.

9.

Os candidatos aos cursos de **Artes Cênicas, Belas-Artes e de Música Bacharelado e Música Licenciatura** serão submetidos a Testes de Aptidão Específica. Esses testes indicarão os candidatos aptos para concorrer às vagas do respectivo curso. **O candidato que não comparecer**

a esse Teste de Aptidão Física será considerado não-apto para aquela opção de curso.

10.

Os candidatos aos cursos de Artes Cênicas, Belas-Artes, Música Bacharelado ou Música Licenciatura que tiverem como segunda opção um desses quatro cursos, terão, ainda de se submeter ao Teste de Aptidão Específica, próprio dessa segunda escolha.

11.

Na segunda etapa, as provas de Habilidade Específica Artes Cênicas, Habilidade Específica Belas-Artes **A** e **B** e Habilidade Específica Música **A** e **B** destinam-se a avaliar habilidades próprias dos cursos.

12.

Caso as provas sejam aplicadas em dia de Sábado, os candidatos regularmente inscritos e que, por motivo de crença religiosa, não desempenham atividades nesse dia, deverão comparecer ao local previamente designado pela UFMG, para a realização de suas provas, no mesmo horário dos demais candidatos, onde permanecerão, sob fiscalização, isolados e incomunicáveis, sem direito a nenhum contato interno ou externo com qualquer material ou pessoa relacionados com o concurso, até as 19 horas, depois do que iniciarão as suas provas.

13.

Caberá a cada candidato, conforme o previsto pelo item I.12, o pagamento de uma sobretaxa a fim de se cobrirem os custos adicionais, envolvidos na realização das provas, nos termos das exigências de tal item.

14.

Cada uma das 8 (oito) provas das disciplinas da primeira etapa terá 15 (quinze) questões, valendo cada questão 1 (um) ponto. O total de pontos obtidos na primeira etapa será, assim, igual à soma do número de questões acertadas pelo candidato.

15.

Em caso de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) da(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) computado(s) à nota dos candidatos que fizerem as provas.

16.

Estarão eliminados os candidatos que não obtiverem o mínimo de 2 (dois) pontos em cada uma das provas da 1ª etapa e, também, os que não obtiverem pelo menos 36 (trinta e seis) pontos no total de pontos dessa etapa.

17.

Para fins das convocações previstas nos itens I.19 e I.20, será obedecida a ordem decrescente do total de pontos obtidos na 1ª etapa.

18.

Para os cursos de Música Bacharelado e Música Licenciatura, as vagas de cada uma das habilitações ou ênfases serão consideradas separadamente, como definido no item III.2.

19.

Serão convocados, para a segunda etapa, **até ser atingido o limite de, no máximo, 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas pelo curso, habilitação ou ênfase que estiverem concorrendo**, os candidatos que obtiverem, no mínimo, 5 (cinco) pontos em cada prova e, pelo menos, 72 (setenta e dois) pontos na 1ª etapa. Em caso de empate na última classificação, serão convocados, automaticamente, para a 2ª etapa todos os candidatos nessa situação.

20.

Nos cursos, habilitações ou ênfases em que o número de candidatos convocados para a segunda etapa - pelo que se define no item I.19, for inferior ao limite de duas vezes o número de vagas oferecidas, será convocado para a segunda etapa um número de candidatos não eliminados até ser atingido, no máximo, esse limite. Em caso de empate na última colocação serão convocados para a segunda etapa todos os candidatos nessa situação.

21.

A divulgação dos resultados da primeira etapa será efetuada, obedecendo-se à ordem alfabética dos nomes dos candidatos classificados.

22.

Serão atribuídas notas de zero a 100 a cada uma das provas da segunda etapa. O total de pontos obtidos na segunda etapa será igual à média aritmética das notas das provas específicas de cada curso, exceto para os cursos de Artes Cênicas e Música Licenciatura. Para esses cursos o

total de pontos obtidos na segunda etapa será igual à média ponderada das notas das provas específicas exigidas para cada um deles. No cálculo dessa média ponderada as provas de Habilidade Específica Artes Cênicas e Habilidade Específica Música B terão peso 2 (dois) e as demais, peso 1 (um).

23.

Estarão eliminados os candidatos que não obtiverem pelo menos 10 (dez) pontos em cada uma das provas específicas.

24.

Para se obter o resultado final, o total de pontos obtidos na segunda etapa será multiplicado por 1,8 (um vírgula oito), e esse produto será somado aos pontos obtidos na primeira etapa.

25.

Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente de pontos do resultado final, até o limite das vagas oferecidas em cada curso ou habilitação ou ênfase.

26.

Na apuração final, ocorrendo empate na última colocação, prevalecerá, para efeito de classificação, o número de pontos obtidos na prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira A. Persistindo o empate, serão considerados os pontos obtidos, sucessivamente, nas seguintes provas, conforme o conjunto de cursos (quadro do item I.3):

a) Conjunto 01: Matemática, Física, Química (segunda etapa); Matemática, Física, Química, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, Geografia, História, Biologia (primeira etapa).

b) Conjunto 02: Matemática, Física (segunda etapa); Matemática, Física, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, História, Biologia, Geografia, Química (primeira etapa).

c) Conjunto 03: Biologia, Química (segunda etapa); Biologia, Química, Matemática, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, Física, História, Geografia (primeira etapa).

d) Conjunto 04: História, Geografia (segunda etapa); História, Geografia, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, Matemática, Biologia, Física, Química (primeira etapa).

e) Conjunto 05: Matemática, História, Geografia (segunda etapa); Matemática, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, História, Geografia, Língua Estrangeira, Biologia, Física, Química (primeira etapa)

- f) Conjunto 06: Biologia, História (segunda etapa); Biologia, Matemática, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, História, Língua Estrangeira, Geografia, Física, Química (primeira etapa).
- g) Conjunto 07: Filosofia, História (segunda etapa); Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, História, Língua Estrangeira, Geografia, Biologia, Matemática, Física, Química (primeira etapa).
- h) Conjunto 08: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira B, Língua Estrangeira, História (segunda etapa); Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, História, Língua Estrangeira, Geografia, Biologia, Matemática, Física, Química (primeira etapa).
- i) Conjunto 09: Habilidade Específica Música A, Habilidade Específica Música B, História (segunda etapa); História, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, Geografia, Biologia, Matemática, Física, Química (primeira etapa).
- j) Conjunto 10: Habilidade Específica Música B, História (segunda etapa); História, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, Geografia, Biologia, Matemática, Física, Química (primeira etapa).
- k) Conjunto 11: Habilidade Específica Belas-Artes A, Habilidade Específica Belas-Artes B, História (segunda etapa); Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, História, Língua Estrangeira, Matemática, Geografia, Biologia, Física, Química (primeira etapa).
- l) Conjunto 12: Habilidade Específica Artes Cênicas, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira B, História (segunda etapa); Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, História, Língua Estrangeira, Geografia, Biologia, Matemática, Física, Química (primeira etapa).

27.

Em nenhuma hipótese serão concedidas vistas, cópias, correção ou revisão de provas.

28.

As folhas de leitura ótica (gabarito do candidato) e as provas de segunda etapa serão de propriedade da COPEVE, que dará a elas, passados 30 (trinta) dias da data de divulgação do resultado do Vestibular, a destinação que lhe convier.

II) Da Inscrição

1.

Os candidatos deverão fazer a sua inscrição nas Agências da Caixa Econômica Federal situadas por todo o Estado de Minas Gerais. Fora do Estado de Minas Gerais, as inscrições deverão ser feitas somente nas agências da Caixa Econômica Federal, especificadas pelo Manual do Candidato, nas seguintes cidades: Brasília (DF), Curitiba (PR), Fortaleza (CE), Goiânia (GO), Niterói (RJ), Rio de Janeiro (RJ), Salvador (BA), São Paulo (SP) e Vitória (ES). O candidato que tiver obtido isenção da taxa de inscrição deverá inscrever-se na agência do correio que lhe será informada no devido tempo.

2.

Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

a) Preencher, em letra de forma ou à máquina, o Requerimento de Inscrição inserido no Manual do Candidato, conforme instruções contidas nesse Manual.

b) Apresentar uma fotocópia legível e identificável do Documento de Identidade e proceder de acordo com as instruções de preenchimento do Requerimento de Inscrição. Para efeito de inscrição serão considerados Documentos de Identidade as Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Instituto Félix Pacheco, além das carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, desde que contenham o número do Documento de Identidade que lhes deu origem. Para candidato estrangeiro, os documentos válidos são **Carteira de Estrangeiro ou Passaporte** visado.

c) Afixar, no verso do Requerimento de Inscrição, fotocópia do certificado de conclusão do Ensino Médio ou declaração do estabelecimento de ensino, que informe sobre a condição de aluno matriculado no 3º ano do Ensino Médio.

d) Entregar a **documentação citada nos itens 2a, 2b e 2c**, em uma das agências bancárias do item II.1, recolhendo a **taxa de inscrição**, cujo valor será divulgado no Requerimento de Inscrição. Se tiver obtido isenção da taxa de inscrição, entregar a documentação na agência do correio que lhe será informada no devido tempo.

3.

O candidato indicará, no Requerimento de Inscrição, o nome, por extenso, e o código do curso para o qual está se candidatando. Em caso de dúvida, prevalecerá, sempre, o que estiver escrito por extenso.

- a) Os candidatos aos Cursos de Música Bacharelado e Música Licenciatura deverão indicar, ainda, o nome, por extenso, e o código da habilitação ou ênfase para a qual estão se candidatando.
- b) Os candidatos aos cursos de Artes Cênicas e Belas-Artes que tiverem Música Bacharelado ou Música Licenciatura como 2^a opção deverão indicar o nome, por extenso, e o código da habilitação ou ênfase para a qual estão se candidatando.

4.

O candidato indicará no Requerimento de Inscrição sua opção de Língua Estrangeira: Espanhol, Francês ou Inglês. O candidato que não indicar sua opção ou marcar mais de uma opção fará, obrigatoriamente, a prova de Inglês. Para os candidatos ao Curso de Letras, essa opção valerá, também, para a segunda etapa.

5.

O candidato indicará no Requerimento de Inscrição em qual das cidades, definidas no item I.7, deseja fazer as provas. Após a inscrição, essa opção não poderá ser modificada. O candidato que não indicar sua opção fará as provas em Belo Horizonte. O candidato deverá indicar apenas um local. No caso de o candidato indicar mais de uma cidade, fará ele, obrigatoriamente, as provas em Belo Horizonte.

6.

Para os candidatos aos cursos de **Artes Cênicas, Belas-Artes, Música Bacharelado** ou **Música Licenciatura**, que não forem considerados aprovados no Teste de Aptidão Específica, a que se refere o item I.9 e I.10, prevalecerá, se existente, a sua 2^a opção. Além disso, se esses candidatos tiverem como 2^a opção, os cursos de Artes Cênicas, Belas-Artes, Música Bacharelado ou Música Licenciatura, e não forem aprovados no Teste de Aptidão Específica a que se refere o item I.9, estarão eles eliminados do Concurso Vestibular. Caso esses candidatos não tenham feito uma outra opção, serão, também, eliminados do concurso.

7.

Em caso de dois ou mais Requerimentos de Inscrição de um mesmo candidato, será considerado válido apenas aquele com data mais recente.

8.

O candidato é o **único responsável** pelo preenchimento correto e completo do Requerimento de Inscrição. **Feita a inscrição, não serão permitidas alterações.**

9.

Em hipótese alguma será devolvida a Taxa de Inscrição.

10.

O comprovante definitivo de inscrição será enviado ao endereço declarado pelo candidato no Requerimento de Inscrição. **O candidato que não receber o Comprovante Definitivo de Inscrição até o dia 17 de novembro de 1999 deverá apanhar uma 2ª via em local especificado para esse fim, no Manual do Candidato, nos dias 18 e 19 de novembro de 1999.**

11.

Candidatos que receberem o comprovante definitivo de inscrição com algum dado incorreto deverão se dirigir, imediatamente, na cidade em que farão as provas, ao local especificado para esse fim no Manual do Candidato. Isso deverá ser feito, pelo candidato ou por seu representante, no máximo, até o dia 19 de novembro de 1999. **Após essa data não serão aceitas quaisquer reclamações.**

III) Das Vagas

1.

O número de vagas em cada curso, para o ano de 2000, bem como a sua distribuição por semestre, está relacionado no quadro a seguir:

| CURSOS | TOTAL DE VAGAS | DISTRIBUIÇÃO POR SEMESTRE | |
|-------------------------|----------------|---------------------------|--------|
| | | 1º SEM. | 2º SEM |
| ADMINISTRAÇÃO – DIURNO | 50 | -- | 50 |
| ADMINISTRAÇÃO – NOTURNO | 50 | 50 | -- |

| CURSOS | TOTAL DE VAGAS | DISTRIBUIÇÃO POR SEMESTRE | |
|---|----------------|---------------------------|--------|
| | | 1º SEM. | 2º SEM |
| | | AGRONOMIA | 40 |
| ARQUITETURA E URBANISMO | 90 | 45 | 45 |
| ARTES CÊNICAS | 40 | 20 | 20 |
| BELAS-ARTES | 66 | 33 | 33 |
| BIBLIOTECONOMIA - DIURNO | 82 | 37 | 45 |
| BIBLIOTECONOMIA - NOTURNO | 40 | 40 | -- |
| CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - DIURNO | 80 | 40 | 40 |
| CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - NOTURNO (LICENC.) | 40 | 20 | 20 |
| CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO | 80 | 40 | 40 |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS - NOTURNO | 80 | 40 | 40 |
| CIÊNCIAS ECONÔMICAS | 80 | 40 | 40 |
| CIÊNCIAS SOCIAIS | 80 | 40 | 40 |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL | 70 | 70 | -- |
| DIREITO | 330 | 165 | 165 |
| EDUCAÇÃO FÍSICA | 110 | 55 | 55 |
| ENFERMAGEM | 96 | 48 | 48 |
| ENGENHARIA CIVIL | 200 | 100 | 100 |
| ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO | 40 | 20 | 20 |
| ENGENHARIA DE MINAS | 50 | 25 | 25 |
| ENGENHARIA ELÉTRICA | 100 | 50 | 50 |
| ENGENHARIA MECÂNICA | 100 | 50 | 50 |
| ENGENHARIA METALÚRGICA | 50 | 25 | 25 |
| ENGENHARIA QUÍMICA | 50 | 25 | 25 |
| ESTATÍSTICA | 35 | 35 | -- |
| FARMÁCIA | 132 | 66 | 66 |
| FILOSOFIA | 45 | 45 | -- |
| FÍSICA - DIURNO (BACHARELADO) | 30 | 30 | -- |
| FÍSICA - NOTURNO (LICENC.) | 40 | 40 | -- |
| FISIOTERAPIA | 40 | 20 | 20 |
| GEOGRAFIA - DIURNO | 40 | 40 | -- |
| GEOGRAFIA - NOTURNO (LICENC.) | 40 | -- | 40 |
| GEOLOGIA | 35 | 35 | -- |
| HISTÓRIA - DIURNO | 44 | 44 | -- |
| HISTÓRIA - NOTURNO | 44 | -- | 44 |
| LETRAS - DIURNO | 140 | 70 | 70 |
| LETRAS - NOTURNO | 160 | 80 | 80 |
| MATEMÁTICA - DIURNO | 50 | 50 | -- |
| MATEMÁTICA - NOTURNO (LICENC.) | 40 | 40 | -- |

| CURSOS | TOTAL DE VAGAS | DISTRIBUIÇÃO POR SEMESTRE | |
|-----------------------------|----------------|---------------------------|-------------|
| | | 1º SEM. | 2º SEM |
| | | MATEMÁTICA COMPUTACIONAL | 20 |
| MEDICINA | 320 | 160 | 160 |
| MEDICINA VETERINÁRIA | 120 | 60 | 60 |
| MÚSICA BACHARELADO | 34 | 34 | -- |
| MÚSICA LICENCIATURA | 10 | 10 | -- |
| ODONTOLOGIA | 120 | 60 | 60 |
| PEDAGOGIA - DIURNO | 66 | -- | 66 |
| PEDAGOGIA - NOTURNO | 66 | 66 | -- |
| PSICOLOGIA | 132 | 66 | 66 |
| QUÍMICA - DIURNO | 40 | 40 | -- |
| QUÍMICA - NOTURNO (LICENC.) | 40 | -- | 40 |
| TERAPIA OCUPACIONAL | 40 | 20 | 20 |
| TOTAL | | | 4017 |
| 2249 | 1768 | | |

2.

As 34 (trinta e quatro) vagas de Música Bacharelado serão distribuídas da seguinte forma:

| HABILITAÇÃO | TOTAL DE VAGAS | DISTRIBUIÇÃO POR SEMESTRE | |
|-------------|----------------|---------------------------|------|
| | | 1º SEM. | SEM. |
| | | 2º SEM. | |
| CANTO | 01 | 01 | -- |
| CLARINETE | 01 | 01 | -- |
| COMPOSIÇÃO | 03 | 03 | -- |
| CONTRABAIXO | 01 | 01 | -- |
| FAGOTE | 01 | 01 | -- |
| FLAUTA | 01 | 01 | -- |
| HARPA | 01 | 01 | -- |
| OBOÉ | 01 | 01 | -- |
| PERCUSSÃO | 02 | 02 | -- |
| PIANO | 07 | 07 | -- |
| REGÊNCIA | 02 | 02 | -- |
| SAXOFONE | 01 | 01 | -- |
| TROMBONE | 02 | 02 | -- |
| TROMPA | 01 | 01 | -- |
| TROMPETE | 02 | 02 | -- |

| | | | |
|--------------------|-----------------------|----------------------------------|-------------|
| VIOLÃO | 02 | 02 | -- |
| VIOLA | 01 | 01 | -- |
| HABILITAÇÃO | TOTAL DE VAGAS | DISTRIBUIÇÃO POR SEMESTRE | |
| | | 1º | SEM. |
| | | 2º SEM. | |
| VIOLINO | 03 | 03 | -- |
| VIOLONCELO | 01 | 01 | -- |
| TOTAL | 34 | 34 | |

As 10 vagas de Música Licenciatura serão distribuídas da seguinte forma:

| ÊNFASE | TOTAL DE VAGAS | DISTRIBUIÇÃO POR SEMESTRE | |
|--------------|----------------|---------------------------|------|
| | | 1º | SEM. |
| | | 2º SEM. | |
| CONTRABAIXO | 01 | 01 | -- |
| FAGOTE | 01 | 01 | -- |
| HARPA | 01 | 01 | -- |
| OBOÉ | 02 | 02 | -- |
| TROMBONE | 01 | 01 | -- |
| TROMPA | 01 | 01 | -- |
| VIOLA | 01 | 01 | -- |
| VIOLONCELO | 02 | 02 | -- |
| TOTAL | 10 | 10 | |

3.

Cada candidato aos cursos de Música Bacharelado e Música Licenciatura concorrerão, respectivamente, a uma das vagas oferecidas em uma de suas habilitações ou ênfases, como definido no item III.2.

4.

No curso de Música Bacharelado, caso as vagas oferecidas para uma habilitação não sejam preenchidas, após a aplicação dos critérios definidos nos itens I.25, serão elas remanejadas para outra habilitação. O limite máximo de vagas que poderão ser remanejadas é o seguinte: duas vagas para a habilitação Clarinete, duas para a habilitação Contrabaixo, duas para a habilitação Piano, duas para a habilitação Trombone, uma para a habilitação Trompa, duas para a habilitação Trompete, duas para a

habilitação Violão, duas para a habilitação Viola, duas para a habilitação Violoncelo. O remanejamento das vagas, dentro dos limites acima definidos, obedecerá o critério da ordem decrescente de pontos do resultado final obtidos pelos candidatos não classificados para o curso.

5.

No curso de Música Licenciatura, caso as vagas oferecidas para uma ênfase não sejam preenchidas, após a aplicação dos critérios definidos no item I.25, serão elas remanejadas para outra ênfase. O limite máximo de vagas que poderão ser remanejadas é o seguinte: duas para a ênfase Contrabaixo, uma para a ênfase Fagote, uma para a ênfase Harpa, uma para a ênfase Oboé, três para a ênfase Trombone, uma para a ênfase Trompa, duas para a ênfase Viola, duas para a ênfase Violoncelo. O remanejamento das vagas, dentro dos limites acima definidos, obedecerá o critério da ordem decrescente de pontos do resultado final obtidos pelos candidatos não classificados para o curso.

6.

Caso a UFMG decida pela mudança do número de vagas e/ou sua redistribuição, será dada ampla divulgação até o início das provas da primeira etapa.

IV) Da Realização Das Provas

1.

As provas de primeira e segunda etapas e os Testes de Aptidão Específica serão realizados, em locais a serem oportunamente divulgados, nas seguintes cidades do Estado de Minas Gerais: Belo Horizonte, Governador Valadares, Juiz de Fora, Lavras, Montes Claros e Uberlândia. E, fora de Minas Gerais, nas cidades de Brasília (DF), Curitiba (PR), Fortaleza (CE) e Niterói (RJ).

2.

As provas da primeira etapa terão início às 14:00h. A duração do conjunto de provas em cada dia, nesta etapa, é de 4 (quatro) horas. Para a segunda etapa, a duração de cada prova é de 3 (três) horas.

As datas de cada prova, para cada uma das etapas, estão especificadas nos quadros a seguir:

PRIMEIRA ETAPA

| DATA | HORA | PROVA |
|----------|-------|---|
| 11/12/99 | 14:00 | Biologia Língua Estrangeira Língua Portuguesa e Literatura Brasileira Matemática |
| 12/12/99 | 14:00 | Física |
| | | Geografia |
| | | História |
| | | Química |

SEGUNDA ETAPA

| DATA | HORA | PROVA |
|------------|------|---|
| 10/01/2000 | 9:00 | Língua Portuguesa e Literatura Brasileira A |
| 11/01/2000 | 9:00 | Química História |
| 12/01/2000 | 9:00 | Habilidade Específica Belas-Artes A e B Habilidade Específica Música A e B Habilidade Específica Artes Cênicas Língua Estrangeira Geografia Física |
| 13/01/2000 | 9:00 | Matemática Biologia Língua Portuguesa e Literatura Brasileira B Filosofia |

3.

Caso o candidato precise fazer as provas em setor especial por ser portador de necessidades especiais ou por motivo grave de saúde deverá comparecer, **obrigatoriamente**, ao Exame Médico Pericial. Só serão analisados os pedidos dos candidatos que comparecerem ao referido exame, nos dias e horários previstos pelo Manual do Candidato. Os candidatos que não se submeterem a esse exame farão as provas nas mesmas condições dos demais candidatos.

4.

Em caso de dúvida quanto à identificação do candidato, ele deverá ser identificado pelas impressões digitais, após o término da prova e antes de sua saída do local em que ela tiver sido feita. Caso o candidato se negue a ser identificado, ele terá sua prova anulada, e com isso, ele será eliminado da apuração do resultado final.

5.

À UFMG é reservado o direito de alterar o horário de início das provas, bem como as datas de sua realização.

6.

O candidato somente terá acesso às provas mediante apresentação do **comprovante definitivo de inscrição** e do **documento de identidade** apresentado no ato da inscrição.

7.

Após o início de cada prova, haverá um período de 15 (quinze) minutos de tolerância para a entrada de candidatos, e encerrado esse tempo, os portões serão fechados.

8.

Será vedada a entrada ao candidato que chegar após o fechamento dos portões.

9.

Os candidatos deverão permanecer nos locais de provas durante, no mínimo, 90 (noventa) minutos após o início das mesmas.

10.

Os candidatos ao curso de Artes Cênicas, Belas-Artes, Música Bacharelado e Música Licenciatura devem comparecer no dia 08 de outubro de 1999, no local indicado pelo Manual do Candidato, para obter informações sobre a realização dos Testes de Aptidão Específica.

11.

Os Testes de Aptidão Específica serão realizados no dia 15 de outubro de 1999, às 8 horas, para os candidatos ao curso de Artes Cênicas, Música Bacharelado, Música Licenciatura e nos dias 13 e 14 de outubro de 1999, às 8 horas, para os candidatos ao curso de Belas-Artes, conforme instruções à disposição no Manual do Candidato.

12.

Os candidatos inscritos para a prova de **Habilidade Específica Belas-Artes A e B** (segunda etapa) devem comparecer, para essa avaliação, munidos do seguinte material: caneta esferográfica escrita fina, na cor preta; lápis preto 2B e borracha.

13.

O candidato ao Curso de Música Bacharelado e Licenciatura, inscrito para o Teste de Aptidão Específica e para a prova de Habilidade Específica Música A e B (segunda etapa), deverá comparecer, para essas avaliações, munido de seu instrumento de acordo com a habilitação ou ênfase escolhida. Já para os candidatos que forem fazer as provas em Belo Horizonte, a Escola de Música da UFMG colocará à sua disposição, apenas, piano e contrabaixo. E, apenas, piano, para os candidatos inscritos em outras cidades.

14.

Durante a realização das provas, somente será permitido o uso de caneta, lápis e borracha. Nas provas de Matemática e de Física da segunda etapa, também será permitido o uso de régua e compasso.

15.

Durante a realização das provas não será permitido o uso de relógio digital ou analógico, telefone celular, pager, beep, calculadora e quaisquer outros equipamentos eletrônicos.

16.

Não haverá Serviço Médico em funcionamento nos locais de aplicação de provas. Por isso o candidato que faça uso regular de algum medicamento, deverá tomar providências quanto à sua aquisição.

17.

Não haverá funcionamento de guarda-volumes e a UFMG não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos.

V) Do Registro Acadêmico Dos Candidatos Classificados

1.

O Registro inicial dos candidatos classificados será feito pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA), de acordo com as datas fixadas no **Calendário Escolar da UFMG** para 2000, aprovado

pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. O local para o Registro é o saguão da Reitoria da UFMG, no Campus da Pampulha. Deverá ser preenchido formulário próprio, acompanhado da seguinte documentação: Carteira de Identidade, Título de Eleitor, CPF, Certificado Militar, Histórico Escolar, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, e dois retratos 3x4. **Todos os documentos devem ser originais.**

2.

Não será permitido Registro acadêmico de candidato classificado que já esteja matriculado em outro curso da UFMG.

3.

Perderá o direito à vaga o candidato que não efetuar o registro no prazo fixado ou não apresentar, no ato do registro, qualquer dos documentos fixados no item V.1.

4.

A matrícula por disciplina decorrente do Registro acadêmico será feita nos períodos fixados no Calendário Escolar da UFMG, para o primeiro e segundo semestres.

5.

Perderá o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato que, após efetuar o registro inicial, deixar de recolher a taxa do fundo de bolsas e deixar de efetuar sua matrícula por disciplina.

6.

Perderá o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato que, após a efetivação de sua matrícula, for considerado infreqüente, em todas as disciplinas matriculadas no decorrer dos trinta primeiros dias letivos.

7.

O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) das situações previstas nos itens V.3, V.5 e V.6 será feito observando-se a ordem de classificação, mediante convocação por escrito, respeitando-se a ordem decrescente de pontos.

8.

Ocorrendo vagas remanescentes, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG definirá critérios para seu preenchimento.

VI) Das Disposições Finais

1.

As disposições e instruções contidas nas Folhas de Leitura Ótica, no Manual do Candidato e nas Provas do concurso Vestibular constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

2.

Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFMG.

3.

Do resultado deste concurso não caberá recurso de qualquer natureza.

4.

Os casos omissos serão resolvidos pela COPEVE.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Prof. Francisco César de Sá Barreto
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão